

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº.628 de 20 de novembro de 1969.

Que autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito especial até o valor de R\$16.000,00 - (dezesseis mil cruzeiros novos).

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito especial até o valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros novos), para atender as despesas decorrentes com a construção de calçadinha tipo portuguesa, "modelo Copacabana" nos passeios desta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será coberto com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

40/4130.10 -I- Aquisições de Máquina e Equipamentos para escritório.....R\$16.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove - 1969.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove - 1 9 6 9

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino